



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA COBRIR
DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO
PARLAMENTAR.

LEI Nº.: 903/2025	INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA
PRINCIPAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO:	VERBAS INDENIZATÓRIAS
OBJETIVO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS
PARLAMENTAR:	FERNANDO PEREIRA DA SILVA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

VALOR REPASSADO	4.000,00
DATA DO RECEBIMENTO	21/07/2025
PERÍODO DE VIGÊNCIA	20/08/2025

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1) *Fornecimento de verbas indenizatórias para o Vereador Fernando Pereira da Silva*

2.2)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

2.3)

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT, considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

E o relatório

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de agosto de 2025.

Fernando Pereira da Silva
FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE 2025/2026
Vereador/PSB

Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT
Rua Antônio João, 156, centro – CEP:

<http://www.ribeiraozinho.mt.leg.br/>



78613-000



66.3415.12.74
camararib@igmail.com